

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Magali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR



## DECRETO Nº 2.093 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

14 / 02 / 2011

Declara de Utilidade Pública, imóvel suburbano para fins de desapropriação ou servidão administrativa, área que visa à construção do Acesso para Área da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, respectivamente, e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 67, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação ou servidão administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área 1: 1.759,50 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, ou a quem de direito pertencer.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR



**Situação:** Terreno sub-urbano, situado na Zona Industrial da cidade de Marmeleiro, na margem esquerda do lageado Santa Rita, desmembrada do lote rural nº 319 do Perímetro nº 1 da Fazenda Perseverança, situada no Município de Marmeleiro, constante da matrícula nº 580 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de **Francisco Beltrão**, área com **1.759,50 m²** destinada ao Acesso para Área de ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), situado no Município de **Marmeleiro**, com a seguinte descrição:

Partindo da estação 1, localizada na faixa de domínio da rodovia, segue por área de parte do lote rural nº 319, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°51'31" e 26,73m, até a estação 2; 62°51'22" e 62,51m, até a estação 3; 57°07'36" e 34,16m, até a estação 4; 71°43'38" e 61,28m, até a estação 5; 63°36'48" e 24,29m, até a estação 6; 88°33'44" e 24,97m, até a estação 7; 106°04'14" e 20,52m, até a estação 8; 129°36'14" e 18,24m, até a estação 9; 108°43'16" e 20,55m, até a estação 10, onde encontra-se a área da estação de tratamento de esgoto (ETE), com faixa de 6,00 m de largura e confrontando em ambos os lados com área de parte do lote rural nº 319.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa.

**Área 2: 17.096,54 m²**

**Proprietário: LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, ou quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno sub-urbano, situado na Zona Industrial da cidade de Marmeleiro, na margem esquerda do lageado Santa Rita, desmembrada do Lote Rural nº 319 do Perímetro nº 1 da Fazenda Perseverança, situada no Município de Marmeleiro, constante da matrícula nº 580 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de **Francisco**

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR



**Beltrão**, área com **17.096,54 m<sup>2</sup>** destinada ao a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, situado no Município de **Marmealeiro**, com a seguinte descrição:

Ao Norte confronta com Pavimar Pavimentadora Marrecas LTDA, medindo 57,60 metros e azimute 288°05'11";

Ao Sul confronta com Pavimar Pavimentadora Marrecas LTDA, medindo 105,05 metros e azimute 328°50'41";

A leste confronta com o Rio Marmealeiro, no sentido montante com os seguintes azimutes e distâncias: 199°35'00" e 28,46m, 164°35'00" e 27,01m, 168°27'41" e 29,09m, 191°45'50" e 10,79m, 163°09'54" e 10,72m, chegando na foz com o Rio Santa Rita, desse segue confrontando com o Rio Santa Rita no sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°23'20" e 30,32m, 214°31'47" e 25,26m, 227°12'55" e 59,84m, 247°02'26" e 8,95m;

A Oeste confronta com a Pavimar Pavimentadora Marrecas LTDA, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 53°47'42" e 54,60 metros e 21°46'18" e 104,74 metros.

**Art. 2º.** As áreas a que se refere o artigo anterior, destina-se à construção do Acesso para Área da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário respectivamente.

**Art. 3º.** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das desapropriações ou servidões.

**Art. 4º.** Ficam reconhecidas, a desapropriação ou servidão, em favor da

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º.** A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º.** O ônus decorrente da desapropriação ou servidão das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**

**Prefeito de Marmealeiro**